



**ATA DA REUNIÃO Nº 638 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2022, na sede da Companhia situada à Rua Fritz Lorenz, 2442, Distrito Industrial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada pelo Conselheiro Presidente, nos termos do art. 23 do Estatuto Social da Companhia. **PRESENCAS:** Superior ao legalmente exigido, conforme seu Estatuto Social. **MESA:** Flavio Snell - Presidente; Wilson Harrison Jacobsen - Secretário. **ORDEM DO DIA:** Analisar e deliberar sobre a proposta de aprovação e pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP"), ad referendum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada pela Companhia, que deliberará sobre os resultados do exercício de 2022. **DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO, IMPUTADOS AOS DIVIDENDOS OBRIGATORIOS, RELATIVOS AO ANO DE 2022:** Foi analisada, discutida e aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme o disposto no Artigo 25º do Estatuto Social da Companhia e ad referendum da Assembleia Geral, a aprovação e pagamento de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2022, de acordo com as seguintes condições: **a) VALOR DO CRÉDITO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** Crédito de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios, relativos ao exercício social de 2022, correspondentes a **R\$0,6000** por ação ordinária e a **R\$0,6600** por ação preferencial; **b) DATA DO CRÉDITO:** O crédito dos juros sobre o capital próprio, nos registros contábeis da Companhia, ocorrerá na data de 29/09/2022, com base na posição acionária do dia 20/09/2022; **c) NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES:** As ações da Companhia serão negociadas ex-juros sobre o capital próprio a partir de 21/09/2022; **d) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE:** Os valores dos juros sobre capital próprio estarão sujeitos ao Imposto de Renda retido na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os Acionistas comprovadamente imunes ou isentos; **e) COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE OU ISENÇÃO:** Os acionistas imunes ou isentos de Imposto de Renda deverão, nos termos da Legislação Fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até 26/09/2022, na sede da Companhia, à Rua Fritz Lorenz, 2442, na Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89120-000, aos cuidados do Departamento de Atendimento aos Acionistas da Metisa Metalúrgica Timboense S.A., e/ou à instituição depositária, Banco Itaú S.A. - Centro Tecnológico Itaú Unibanco, situado à Avenida do Estado, 5.533, 1º andar, Bloco A, Mooca, CEP 03105-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **f) IMPUTAÇÃO DOS JUROS AOS DIVIDENDOS:** Os juros sobre o capital próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; **g) PAGAMENTO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** Os juros sobre o capital Próprio serão pagos aos Acionistas na data de 09/03/2023, com base nos dados cadastrais existentes no Departamento de Atendimento aos Acionistas da instituição depositária Banco Itaú S.A., na data de 20/09/2022. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes. Mesa: Flavio Snell - Presidente; e Wilson Harrison Jacobsen - Secretário; Membros do Conselho de Administração presentes: Flavio Snell, Edvaldo Angelo, Wilson Harrison Jacobsen, Ricardo Teixeira Mendes, Márcia Valéria dos Santos Rosa, Marcelo Massud e Alessandra Casagrande Angelo. Ata lavrada no Livro de Atas Nº 04, folha Nº 439 do Conselho de Administração da Metisa Metalúrgica Timboense S.A..

Timbó (SC), 09 de setembro de 2022.

Wilson Harrison Jacobsen
Secretário e Conselheiro